



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013 DE 2026 – CLDF**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa HPS CLEAN apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº 90013/2026 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

"[...]

1. Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

2. Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

3. Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

4. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

5. O orçamento da administração foi baseado em qual CCT?

6. Qual a alíquota de ISS para o contrato?

7. Qual o valor da tarifa de transporte público do município?

8. Será necessário possuir escritório no local de execução do contrato?

9. Gentileza disponibilizar o modelo da planilha de custos em formato editável (Excel), para fins de adequação da proposta?

10. Haverá reserva de vagas destinadas a PCD?

"[...]"



## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

O pedido foi apresentado de maneira tempestiva, tomado por conhecido e encaminhando à Unidade Demandante, a qual respondeu da seguinte forma:

### **RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE:**

“[...] seguem os esclarecimentos:

**PERGUNTA Nº 1:** Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Sim. Os serviços atualmente são prestados por empresa terceirizada. A atual prestadora é a empresa PONTUAL.

**PERGUNTA Nº 2:** Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

A remuneração contratual observará a efetiva prestação dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, instrumento contratual e atesto da fiscalização. Eventuais especificidades relacionadas a períodos de recesso deverão observar a dinâmica de execução contratual definida pela Administração.

**PERGUNTA Nº 3:** Com base na resposta da pergunta anterior, como devemos proceder a execução do serviço?

A execução dos serviços deverá observar integralmente as disposições constantes do Termo de Referência, do Edital e das orientações expedidas pela fiscalização contratual durante a execução do contrato.

**PERGUNTA Nº 4:** Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Contratação



---

Coletiva de Trabalho concomitantemente à promulgação de nova data-base?

A repactuação contratual poderá ser admitida, desde que observados os requisitos legais e contratuais aplicáveis, especialmente a demonstração da efetiva variação dos custos decorrente da superveniência de nova Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

**PERGUNTA Nº 5:** O orçamento da administração foi baseado em qual CCT?

A estimativa de preços foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVIÇOS/DF vigente à época da elaboração do Termo de Referência, aplicável à categoria profissional.

**PERGUNTA Nº 6:** Qual a alíquota de ISS para o contrato?

A definição da alíquota de ISS aplicável é de responsabilidade da licitante, devendo observar a legislação tributária vigente e o enquadramento específico da atividade objeto da contratação.

**PERGUNTA Nº 7:** Qual o valor da tarifa de transporte público do município?

A licitante deverá observar os valores oficialmente vigentes das tarifas de transporte público aplicáveis à localidade da prestação dos serviços, conforme regulamentação dos órgãos competentes.

**PERGUNTA Nº 8:** Será necessário possuir escritório no local de execução do contrato?

Não há exigência, no Termo de Referência, de manutenção de escritório no local da execução contratual. Contudo, a contratada deverá possuir estrutura administrativa e operacional suficiente para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

[...]

[...] **PERGUNTA Nº 10:** Haverá reserva de vagas destinadas a PCD?



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Contratação



---

Conforme item 11.17.1 do Termo de Referência, deve-se cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

[...]”

Além das respostas acima, esse pregoeiro responde aos seguintes questionamentos feitos pela empresa interessada:

“**PERGUNTA Nº 9:** Gentileza disponibilizar o modelo da planilha de custos em formato editável (Excel), para fins de adequação da proposta?”

Senhor licitante, o link para download da planilha editável está disposto no item 10.19.2.c do edital, o qual transcrevo abaixo:

<https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/pregoes>

(PASTA PREGÃO 90013-2026).”

Atenciosamente,

Brasília, 12 de maio de 2026.

**RONIERI BARBOSA DE SOUZA**  
Pregoeiro